



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### *Direção Nacional da Polícia Nacional:*

##### **Extrato de Despacho n.º 170/GMAI/2024:**

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Sandra Pires Neves, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetiva da Direção de Estrangeiros e Fronteiras.....1960

##### **Extrato de Despacho n.º 191/GMAI/2024:**

Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Manuel António Rodrigues Barros, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais.....1960

##### **Extrato de Despacho n.º 192/GMAI/2024:**

Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar a Heldon Elvis Pereira Soares de Carvalho, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio.....1961

##### **Extrato de Despacho n.º 234/GDN/2024:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade a João José Gonçalves Pires, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B.....1961

##### **Extrato de Despacho n.º 235/GDN/2024:**

Determinando a transição na carreira por antiguidade a Cirilo António Cidário, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B. ....1961

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Extrato de Contrato de Gestão n.º 168/2024:**

Contratando mediante Contrato de Gestão a Ana Sofia Fortes Brandão Lush, Licenciada em Relações Públicas para exercer o cargo de Supervisora do Service Center da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.....1961

##### **Extrato de Contrato de Gestão n.º 169/2024:**

Contratando mediante Contrato de Gestão a Janine Helena Fortes Henriques, Licenciada em Informática de Gestão para exercer o cargo de Supervisora do Service Center da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.....1961

##### **Extrato de Contrato de Gestão n.º 170/2024:**

Contratando mediante Contrato de Gestão a Coralie Iréne Ramos Leite, Licenciada em Administração Pública para exercer o cargo de Coordenadora local do balcão da Casa do Cidadão de São Vicente, da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.....1961

	<p><b>Extrato de Despacho n.º 1905/2024:</b>                  Autorizando Maria Balbina Lopes Gonçalves a Técnica Nível II, da Direção Nacional da Administração Pública -DNAP, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora de Serviço da Direção de Serviço de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça.....1961</p> <p><b>Direção Nacional da Administração Pública:</b></p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1906/2024:</b>                  Aposentando Salvador Leal Moniz, Técnico Superior Nível II, Ref.º VII Esc. C, do Quadro de Pessoal da Universidade de Cabo Verde.....1962</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1907/2024:</b>                  Aposentando Pedro Lopes Correia, ex- Estivador, do Quadro de Pessoal da Enapor. ....1962</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1908/2024:</b>                  Aposentando Maria Piedade Santos Soares, Técnico, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1962</p> <p><b>Extrato do Despacho n.º 1909/2024:</b>                  Aposentando Luiza Helena Lopes de Barros Brito, Técnica Parlamentar de Segunda Classe, Ref.13, Esc. F, do Quadro de Pessoal da Assembleia Nacional.....1962</p>
<b>PARTE D</b>	<p><b>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL</b></p> <p><b>Secretaria:</b></p> <p><b>Extrato de deliberação n.º 23/2024-25:</b>                  Nomeando provisoriamente para frequência de estágio probatório, os candidatos aprovados em concurso, para o exercício de funções de Oficial de Diligências, no Quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais..... 1963</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES</b></p> <p><b>Conselho de Administração:</b></p> <p><b>Despacho n.º 056/ARES/2024:</b>                  Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Direito e Prática Jurídica da Universidade do Mindelo.....1963</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO</b></p> <p><b>Câmara Municipal:</b></p> <p><b>Despacho n.º 81/2024:</b>                  Concedendo Licença sem Vencimento a Alcídia Maria Gomes da Luz Lima, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal do Porto Novo ..... 1964</p> <p><b>Despacho n.º 82/2024:</b>                  Concedendo Licença sem Vencimento a Tomasia da Luz Fernandes, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo.....1964</p> <p><b>Retificação n.º 104/2024:</b>                  Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 231, II Série de 17 de dezembro, referente a deliberação n.º 88/2024, que aprova a promoção na carreira de pessoal Técnico .....1964</p>

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direção Nacional da Polícia Nacional**

**Extrato de Despacho n.º 170/GMAI/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 07 de novembro de 2024.

Sandra Pires Neves, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetiva da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, foi-lhe deferida o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 118º do Estatuto do Pessoal Policial da PN, conjugado com alínea b) do n.º 1 do artigo 45º e do artigo 50º ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2024.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 191/GMAI/2024.** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna

De 03 de dezembro de 2024.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Manuel António Rodrigues Barros, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, em serviço na Guarnição do Presidente da República, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 192/GMAI/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna

De 03 de dezembro de 2024.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Heldon Elvis Pereira Soares de Carvalho, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, em serviço na Esquadra Policial de Palmarejo, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 234/GDN/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

Dde 02 de dezembro de 2024.

Ao abrigo do artigo 38º, alínea b) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. João José Gonçalves Pires, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B, com efeito a partir de 18 de dezembro de 2024.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

**Extrato de Despacho n.º 235/GDN/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 05 de dezembro de 2024.

Ao abrigo do artigo 38º, alínea b) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. Cirilo António Cidário, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. E, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. B, com efeito a partir de 18 de dezembro de 2024.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 19 de dezembro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

—o—

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 168/2024**

Ana Sofia Fortes Brandão Lush, Licenciada em Relações Públicas, contratada mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Supervisora do Service Center da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 66º, o n.º 2 do artigo 196º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o artigo 27º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, o n.º 2 do artigo 40º todos do Decreto-lei n.º 70/2021 de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir do dia 07 de maio de 2024.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 - Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública - DNME – no código 40.10.42.93.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 17 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 169/2024**

Janine Helena Fortes Henriques, Licenciada em Informática de Gestão, contratada mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Supervisora do Service Center da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 66º, o n.º 2 do artigo 196º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o artigo 27º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, o n.º 2 do artigo 40º todos do Decreto-lei n.º 70/2021 de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir do dia 07 de maio de 2024.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 - Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública - DNME – no código 40.10.42.93.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 17 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**Extrato de Contrato de Gestão n.º 170/2024**

Coralie Iréne Ramos Leite, Licenciada em Administração Pública, contratada mediante Contrato de Gestão, para exercer o cargo de Coordenadora local do balcão da Casa do Cidadão de São Vicente, da Direção Nacional da Modernização do Estado - DNME, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 66º, o n.º 2 do artigo 196º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o artigo 27º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública, o n.º 2 do artigo 40º todos do Decreto-lei n.º 70/2021 de 18 de outubro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir do dia 07 de maio de 2024.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.03 - Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública - DNME – no código 40.10.42.93.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 17 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

**Extrato de Despacho n.º 1905/2024.** — Da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 31 de agosto de 2023

Em regime de substituição, é autorizado a Sra. Maria Balbina Lopes Gonçalves, Técnica Nível II da Direção Nacional da Administração Pública -DNAP, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Diretora de Serviço da Direção de Serviço de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça nos termos dispostos no artigo 33º do Decreto-lei n.º 59/2014 de 04 de Novembro, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, aos 18 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Flávio de Pina*.

## Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1906/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 25 outubro de 2024

Salvador Leal Moniz, Técnico Superior Nível II, Ref.º VII Esc. C do quadro de pessoal do(a) Universidade de Cabo Verde, aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 1 977 792,00 (um milhão novecentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 36.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 mês(es).

O montante em dívida no valor de 106 298,00 (cento e seis mil duzentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 098,00 CVE e as restantes de 4 088,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 dezembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1907/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 14 de novembro de 2024

Pedro Lopes Correia, Ex- Estivador do quadro de pessoal do(a) Enapor, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 1 mês(es) e 2 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 1 mês(es) e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 130 530,00 (cento e trinta mil quinhentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 786,00 CVE e as restantes de 816,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 dezembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1908/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de novembro de 2024

Maria Piedade Santos Soares, Técnico, Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 184 148,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 05 de agosto de 2022, publicada no *Boletim Oficial* n.º 166, II Série de 30 de setembro de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 dezembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

**Extrato do Despacho n.º 1909/2024.** — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de novembro de 2024

Luiza Helena Lopes de Barros Brito, Técnica Parlamentar de Segunda Classe, Ref.13, Esc. F do quadro de pessoal do(a) Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 596 744,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de setembro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 1 mês(es) e 13 dia(s).

O montante em dívida no valor de 33 705,00 (trinta e três mil setecentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 7 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 815,00 CVE e as restantes de 4 815,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 dezembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL****Secretaria****Extrato de Deliberação n.º 23/2024-25.** — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial

De 06 de novembro de 2024

No uso das competências conferidas pela al. f) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, ao abrigo do disposto dos artigos 30º e 39º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, conjugados com os artigos 53º alínea e) do n.º 2, e 57º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, delibera o Conselho Superior da Magistratura Judicial, nomear provisoriamente, para frequência de estágio probatório por um período de um ano, os candidatos aprovados em concurso a seguir indicados, com efeitos a partir da data de posse:

Djemi Jenildo da Cruz Lopes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de Oficial de Diligências, Nível I, ficando colocado no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;

Elizandro Almeida Andrade Fernandes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de Oficial de Diligências, Nível I, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista;

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 29 de novembro de 2024).

Mónica Silene da Cruz Delgado, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de Oficial de Diligências, Nível I, ficando colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Filipe;

Ondina de Fátima da Luz Lima, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de Oficial de Diligências, Nível I, ficando colocada no Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Boa Vista;

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 04 de dezembro de 2024).

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 18 de dezembro de 2024. — O Secretário, *Joaquim Semedo*.

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Conselho de Administração****Despacho n.º 056/ARES/2024****De 04 de dezembro de 2024**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Direito e Prática Jurídica da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Direito e Prática Jurídica, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
- O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Gestão, Administração e Direito (DTO)	453	3240	120
Total	453	3240	120

- De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Direito e Prática Jurídica, da Universidade do Mindelo, na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2024/2025, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 04 de dezembro de 2024.— O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

# PARTE G

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

**Despacho n.º 81/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 17 de dezembro de 2024

Alcídia Maria Gomes da Luz Lima, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a categoria Apoio Operacional Nível I, é concedida uma licença sem vencimento por um período de 01 (um) ano, nos termos n.º 1 de alínea b) do artigo 45º conjugando art.º 48, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 17 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

**Despacho n.º 82/2024.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo

De 17 de dezembro de 2024

Tomasia da Luz Fernandes, funcionária da Câmara Municipal do Porto Novo, com a colocação nos serviços de saneamento, é concedido uma licença sem vencimento por um período de 01(um) ano, nos termos n.º 1 de alínea a do artigo 45º conjugando art.º 46º e 47º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 24 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 17 de dezembro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aníbal Azevedo Fonseca*.

### Retificação n.º 104/2024

Deliberação n.º 88/2024 que aprova a promoção na carreira de pessoal Técnico

Reunião Ordinária do dia 16 de setembro de 2024

Extrato da Deliberação Publicada no *Boletim Oficial* n.º 231, II Série de 17 de dezembro, devendo ser feita a seguinte correção:

Onde se lê:

- 1-Ândrea Patrícia Ramos Delgado, Técnico Júnior, GEF 4, Nível de remuneração I, evolui para Técnico Júnior, GEF 4, Nível de remuneração II.
- 2-Delson Fernando Delgado Neves, Técnico Júnior, GEF 4, Nível de remuneração VIII, evolui para Técnico Sénior, GEF 5, Nível de remuneração VII
- 7-Orlando Mário da Conceição Fonseca, Técnico especialista GEF 4, Nível de remuneração IX, evolui para Técnico Especialista GEF 4, Nível de remuneração x

Deve ler-se:

- 1-Ândrea Patrícia Ramos Delgado, Técnico Júnior, GEF 4, Nível de remuneração I, evolui para Técnico Júnior, GEF 5, Nível de remuneração I.
- 2-Delson Fernando Delgado Neves, Técnico Júnior, GEF 4, Nível de remuneração VIII, evolui para Técnico Sénior, GEF 5, Nível de remuneração IV
- 7-Orlando Mário da Conceição Fonseca, Técnico especialista GEF 4, Nível de remuneração IX, evolui para Técnico especialista GEF 5, Nível de remuneração VII

Cidade do Porto Novo, aos 16 de dezembro de 2024. — A Secretária Municipal, *Maria do Rosário Silva Lopes*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### *Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação n.º 628/2024:**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA AFRICANA- AEA-CV".....480

#### **CABNAVE - ESTALEIROS NAVAIS DE CABO VERDE, S.A.R.L.**

##### *Mesa da Assembleia-Geral:*

##### **Convocatória n.º 30/2024:**

Convocando os acionistas da CABNAVE, Estaleiros Navais de Cabo Verde, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral.....480

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 628/2024

A CONSERVADORA, P/S, DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA.

#### EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA AFRICANA-AEA-CV", com sede na Achadinha, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 570420407, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 920150421, nos termos seguintes:

#### CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Laminé Cissé.
- Vice-Presidente: Francisca Lopes.
- Secretária: Rosângela Semedo Vieira.
- Tesoureiro: Evelise Neusa Lopes Torres.

Vogal: Eveline Vaz Vieira.

#### - NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Francisca Lopes; Nif: 113418744.
- Vice-Presidente: Evelise Neusa Lopes Torres; Nif: 134127870.

-Secretário: Elton Gabriel Lopes Barbosa; Nif: 122668847.

- Tesoureira: Evelise da Graça Lopes Tavares Barbosa; Nif: 130163856.

- Vogal: Salvador Tavares Mendes Dias; Nif: 108454614.

Duração do mandato: 02 (dois) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 16 de dezembro de 2024. — A Conservadora, P/S, *Denísia Almeida da Graça*.

o

### CABNAVE - ESTALEIROS NAVAIS DE CABO VERDE, S.A.R.L.

#### Mesa da Assembleia-Geral

Convocatória n.º 30/2024

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, convocar os acionistas da CABNAVE, Estaleiros Navais de Cabo Verde, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral no dia 10 de janeiro de 2025, sexta-feira pelas 16h00, nas instalações da CABNAVE em Mindelo, com a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

Ponto Único - Apreciação e deliberação da apresentação a ser feita pelo Conselho de Administração do Plano de Atividades e Orçamento da CABNAVE para o ano de 2025.

Qualquer acionista com direito a tomar parte na mesma Assembleia, bastando, para titular essa representação, uma carta dirigida ao Presidente de Mesa, a quem competirá decidir sobre a autenticidade da mesma.

Mindelo, aos 11 de dezembro de 2024. — A Presidente da Assembleia Geral, *Maria da Luz Rodrigues Oliveira*.



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.